



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO DIRETOR – CD**

**REFERÊNCIA** : S/R  
**INTERESSADO** : Confea  
**ASSUNTO** : Participação do Procurador Jurídico do Crea-SC na 10ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor, a ocorrer em Brasília-DF, nos dias 17 e 18 de novembro de 2017.  
**ORIGEM** : GABI  
**RELATOR** : Eng. Eletric. **Carlos Batista das Neves**

**EMENTA:** Aprova a participação do Procurador Jurídico do Crea-SC na 10ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor, a ocorrer durante os dias 17 e 18 de novembro de 2017, em Brasília-DF.

**DECISÃO CD-195/2017**

O Conselho Diretor, por ocasião da 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de novembro de 2017, em Brasília-DF, após assistir a apresentação proferida pelo Procurador Jurídico do Crea-SC, Adv. Rodrigo Bayer, acerca de diversos processos trabalhistas nos quais o Confea figura como réu, em decorrência das questões trabalhistas; Considerando que o supracitado profissional realizou levantamento acerca das necessidades de alteração de diversos normativos internos do Confea, que tratam da gestão de pessoas, bem como apontou a necessidade da elaboração de contraproposta de Acordo Coletivo de Trabalho, com vistas a realizar a composição de diversas demandas judiciais entre o Sindecof/DF e o Confea; Considerando que o Procurador Jurídico do Crea-SC comprovou vasta experiência no assunto, tendo corroborado na reestruturação de diversos Creas; Considerando que por ocasião da 10ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor, que ocorrerá durante os dias 17 e 18 de novembro de 2017, em Brasília-DF, será discutida a contraproposta de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT a ser encaminhada ao Sindecof/DF, no intuito de mitigar as demandas trabalhistas atualmente em juízo, bem como para readequar a gestão de pessoas do Confea às alterações impostas pela mudança na CLT; Considerando as atribuições do Conselho Diretor, consignadas na Resolução nº 1.015, de 2006; **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** Aprovar a participação do Procurador Jurídico do Crea-SC, Adv. Rodrigo Bayer, na 10ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor, a ocorrer durante os dias 17 e 18 de novembro de 2017, em Brasília-DF. **2)** Autorizar o início das tratativas entre o Confea e o Crea-SC, com vistas à cessão do empregado ao Confea, a partir de 2018. **3)** Encaminhar cópia da presente Decisão à Chefia de Gabinete, para as providências decorrentes. Presidiu a sessão o Senhor Vice-Presidente, no Exercício da Presidência do Confea, **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**. Presentes os senhores Diretores **Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves**, **Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva**, e **Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília 08 de novembro de 2017.

**Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**  
**Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Confea**